

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “AQUISIÇÃO DE
ESPETÁCULO MUSICAL DE MIGUEL ARAÚJO COM BANDA
NO ÂMBITO DO ANIVERSÁRIO E PROGRAMAÇÃO DO
AUDITÓRIO MUNICIPAL 2017”**

PRIMEIRO: FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, EM, NIPC 504 667 521, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, António Miguel Ventura Pina, portador do Cartão de Cidadão nº 10546446 e adiante designado por primeiro outorgante.

SEGUNDO: PRIMEIRA LINHA, Lda., NIPC 510 730 507, com sede na Rua Bela nº8, 4150-128 Porto, devidamente representada por Pedro Maria Costa Pinheiro Pimentel Barbosa, titular do Cartão de Cidadão nº 10771606 e adiante designado por segundo outorgante.

O primeiro outorgante na sequência do Ajuste Directo autorizado por despacho exarado na informação 8/2017, por via do sistema MyDoc Win, relatório do documento nº 8, de 18 de Janeiro de 2017 e de acordo com o estipulado na alínea e) do número 1 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, versão atualizada, adjudicou ao segundo outorgante, a prestação de serviços “Aquisição de Espetáculo Musical de Miguel Araújo com Banda no âmbito do Aniversário e Programação do auditório Municipal 2017”, conforme a proposta apresentada através da internet, correio electrónico e datada de 13 de Janeiro de 2017 que é arquivada no processo respeitante a este contrato.

A verba afeta a este contrato encontra-se disponível através do cabimento/compromisso nº 515/2017.

Nesta conformidade é celebrado entre os outorgantes o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objecto do Contrato)

Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se à programação, produção e realização do espetáculo musical de Miguel Araújo com banda no âmbito do Aniversário e Programação do Auditório Municipal 2017, que terá lugar no referido auditório, no dia 24 de Março de 2017, pelas 21H30.

CLÁUSULA SEGUNDA
(Preço e Forma de Pagamento)

O preço de adjudicação é de € 7 750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte forma de pagamento:
- No dia 24 de Março de 2017, através de cheque ou transferência bancária, mediante entrega de fatura original.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações)

As obrigações decorrentes para o adjudicatário encontram-se discriminadas no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA QUARTA

(Penalidades Contratuais)

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, pode exigir ao prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, fixada em 20% do valor contratado, nos termos do art.º 329 do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, versão atualizada, de acordo com o ponto oito do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA QUINTA

(Vigência do Contrato)

O presente contrato produz efeitos a partir desta data e termina após a desmontagem de todo o material inerente ao espectáculo musical.

CLÁUSULA SEXTA

(Anexos)

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes anexos:

- Documentos de habilitação;
- Caderno de Encargos;
- Proposta.

O presente Contrato é aceite por ambas as partes, é feito em duplicado e vai ser assinado pelos Outorgantes.

Olhão, 30 de Janeiro de 2017

PRIMEIRO OUTORGANTE

**ANTÓNIO
MIGUEL
VENTURA PINA**

Assinado de forma
digital por ANTÓNIO
MIGUEL VENTURA PINA
Dados: 2017.02.01
12:37:01 Z

(António Miguel Ventura Pina)

SEGUNDO OUTORGANTE

**PEDRO MARIA
COSTA
PINHEIRO
PIMENTEL
BARBOSA**

Assinado de forma digital por PEDRO
MARIA COSTA PINHEIRO PIMENTEL
BARBOSA
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão,
ou=Cidadão Português, ou=Assinatura
Qualificada do Cidadão, sn=COSTA
PINHEIRO PIMENTEL BARBOSA,
givenName=PEDRO MARIA,
serialNumber=BI107716062, cn=PEDRO
MARIA COSTA PINHEIRO PIMENTEL
BARBOSA
Dados: 2017.02.02 16:00:41 Z

(Pedro Maria Costa Pinheiro Pimentel Barbosa)